

S. R.
CONSELHO SUPERIOR
DOS
TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Lisboa, 26 de janeiro de 2017

125

Exmo. Senhor
Paulo Manuel Carreiro Gonçalves
Rua José Maria Nicolau, 5 – 7.º A
S. Domingos de Rana
1500-374 Lisboa

Assunto: Proc.º n.º 2848/14.0BELSB da 1ª U.O. TAC de Lisboa

Na sequência da exposição de 12.12.2016, com entrada neste Conselho Superior em 13.12.2016, sob o n.º de registo 2611, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de transmitir a V. Ex.ª. que não cabe a este órgão colegial apreciar do mérito e da bondade dos despachos proferidos pela Mma. Juíza titular do processo em apreço, cabendo ao requerente, em caso de discordância, impugnar tais atos, nos próprios autos e pelos meios processualmente admitidos.

Mais cumpre informar que no processo n.º 2848/14.0BELSB, melhor identificado *supra*, foi proferida sentença no passado dia 17 de janeiro.

Com os melhores cumprimentos,

A Juíza Secretária do Conselho Superior dos Tribunais
Administrativos e Fiscais,


(Dora Lucas Neto)